



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.684, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.650.937,24** (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, proveniente de recursos do **Convênio nº 022/2022/DERRO - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Tchau Poeira.**

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0006 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Tchau Poeira;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1104/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 2.619.434,58 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0006 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Tchau Poeira;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1105/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 59.152,35 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0006 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Tchau Poeira;

e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1106/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 697.613,53 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos);

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0006 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Tchau Poeira;

e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1107/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 274.736,78 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito

centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2022, referente ao crédito e rendimento de aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Estadual, através do **Convênio nº. 022/2022/DER-RO**, no valor de **R\$ 2.619.434,58** (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

II. Excesso de Arrecadação, apurado no exercício de 2023, referente rendimento de aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Estadual, através do **Convênio nº. 022/2022/DER-RO**, no valor de **R\$ 59.152,35** (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

III. Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2022, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 697.613.53 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos);

IV. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 274.736,78** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 123/9.9.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - **R\$ 274.736,78** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Agostinho Gonçalves Lara

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 20/06/2023 às 10:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Goncalves Lara, Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano**, em 20/06/2023 às 11:25, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/06/2023 às 11:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **538491** e o código verificador **97E7C6B6**.

Referência: [Processo nº 25-3423/2022](#).

Docto ID: 538491 v1